



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a LUIS FELIPE MATURANA BAEZA, de nacionalidade chilena, filho de Pablo Antonio Maturana Berrocal e de Carolina Del Carmem Baeza Olabe, nascido em Santiago, na República do Chile, em 19 de novembro de 1994, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 771, de 23 março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____ / ____ / ____ , às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/01/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=17331608&crc=F85F296C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=17331608&crc=F85F296C).
Código verificador: **17331608** e Código CRC: **F85F296C**.

Referência: Processo nº 08000.038719/2018-62

SEI nº 17331608



12053595



08000.038719/2018-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO N° 4030/2020/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, 20 de julho de 2020.

Ao Senhor
CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES/DIAR/CGPI/DIREX/DPF.

Assunto: **Comunicação de Portaria de Expulsão**

Senhor Chefe,

1. Comunico-lhe que, por meio da Portaria CPMIG nº 771 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, do estrangeiro LUIS FELIPE MATURANA BAEZA, de nacionalidade chilena, filho de Pablo Antonio Maturana Berrocal e de Carolina Del Carmem Baeza Olabe, nascido em Santiago, na República do Chile, em 19 de novembro de 1994.
2. Tal deliberação decorreu em razão de o referido estrangeiro ter sido condenado à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, mais 13 dias-multa, em regime inicial aberto, por violação aos preceitos do art. 155, §4º, II (por 3 vezes) e art. 155, §4º, II, c.c art. 14, II, na forma do art. 71, todos do Código Penal, em sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo/SP.
3. A sentença transitou em julgado em 8.10.2018 para o réu.
4. Solicito notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto, que seja incluído em sistema apropriado o impedimento de retorno do estrangeiro ao País pelo prazo de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.
5. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO PEIXOTO**, Chefe da Divisão de **Medidas Compulsórias**, em 20/07/2020, às 18:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12053595** e o código CRC **2C2F8737**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.038719/2018-62

SEI nº 12053595

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

EXPULSAR
do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, VICTOR HUGO MENDONZA MENDONZA, de nacionalidade equatoriana, filho de José Manuel Sombrado e de Reina Mendonza Betra, nascido na República do Equador, em 2 de novembro de 1980, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 771, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.038719/2018-62 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS FELIPE MATORANA BAEZA, de nacionalidade chilena, filho de Pablo Antonio Maturana Berrocal e de Carolina Del Carmem Baeza Olabe, nascido em Santiago, na República do Chile, em 19 de novembro de 1994, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 772, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000296/2017-38, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OSMAR ANTONIO BENITEZ CUELLAR, de nacionalidade paraguai, filho de Castorino Benitez e de Virginia Cuellar, nascido na República do Paraguai, em 8 de junho de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos e 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 773, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.011813/2014-13, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PRINCE MURPHY UBAH, de nacionalidade nigeriana, filho de Patrick Ubah e de Regina Ubah, nascido em Abia, na República Federal da Nigéria, em 15 de julho de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 774, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010179/2013-59 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, STEFAN MERREL KLIPSTEEN, de nacionalidade holandesa, filho de Gisela Klipsteen, nascido nos Países Baixos, em 29 de dezembro de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 775, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.002315/2008-69, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, THIMOTHY RODNEY DAVIDSON, de nacionalidade sul-africana, filho de Rodney Dale Davidson e de Laurence Adena Davidson, nascido na República da África do Sul, em 21 de junho de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 776, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.002333/2008-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ESTEBAN ADALBERTO CANDADO ROJAS, de nacionalidade paraguai, filho de Guilherme Candado e de Segunda Rojas, nascido em Pedro Juan Caballero, na República do Paraguai, em 26 de dezembro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 777, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.013665/2004-27, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DAVID JOHN BECK, de nacionalidade estadunidense, filho de John Beck e de Muriel Badewebber, nascido nos Estados Unidos da América, em 8 de fevereiro de 1957, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 778, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020210/2001-15 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSEPH GERYES ABED ou JOSEPH EL ABED, de nacionalidade libanesa, filho de Geries Abed e de Saidé Sukkar, nascido em Becharre, na República do Líbano, no ano de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 779, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - Substituta no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art.65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ADILSON LIMA GOMES - V664795-X, natural de Guiné Bissau, nascido em 07 de outubro de 1988, filho de Carlos Lima Gomes e de Cesaltina Batista Konaty, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08451.003914/2019-44)

CHEIKH KEBE - G013016-L, natural do Senegal, nascido em 12 de novembro de 1987, filho de Amdy Kebe e de Diale Kebe, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.003914/2019-44);

EIMAN ALABBAR - G366616-5, natural da Síria, nascida em 03 de setembro de 1989, filha de Abdulmajid Alabbar e de Dyaa Alian, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023879/2019-15);

FRASER EDWARD ROBINSON - G397152-Z, natural da Nova Zelândia, nascido em 16 de janeiro de 1975, filho de Wayne Edward Robinson e de Carolyn Ellen Robinson, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024303/2019-67);

GERARDO CONRAD CORONA CASTELLANOS - G006885-Z, natural de Cuba, nascido em 24 de setembro de 1963, filho de Conrado Corona Norbet e de Martha Castellanos Labrada, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08311.000003/2020-01);

JOSHUA AYOADE ADEMOROTI - G373543-F, natural da Nigéria, nascido em 04 de setembro de 1982, filho de Jacob Ademoroti e de Jose Ademoroti, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.016046/2019-90);

MALAM FATI - V590727-M, natural de Guiné, nascido em 23 de maio de 1983, filho de Bidal Fati e de Fatu Fati, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.002945/2019-86);

MASSEYE THIAM - G287132-H, natural do Senegal, nascido em 08 de maio de 1980, filho de Mbaba Thiam e de Biba Sene, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08452.006861/2019-11);

MUSSA CISSE - G431142-N, natural de Guiné Bissau, nascido em 06 de fevereiro de 1972, filho de Queba Cisse e de Cirem Camara, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024304/2019-10);

OBED DUCLES - G041611-0, natural do Haiti, nascido em 20 de março de 1989, filho de Nicolas Melius Ducles e de Marie Violette Charles, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.011626/2018-83);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORATARIA Nº 780, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - Substituta no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

FANG MEI TSAI - Y231728-B, natural do Taiwan(China), nascida em 05 de junho de 1951, filha de Chen Na Tsai e de Lai Chu Tsai, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08712.001153/2019-78);

JOÃO CASTELO - V161187-W, natural da Angola, nascido em 15 de fevereiro de 1957, filho de Sebastião Rafael e de Isabel Kimesso, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.002102/2019-72);

OLOBUNMI VICTOR AKINFESOYE - V182291-K, natural da Nigéria, nascido em 10 de fevereiro de 1961, filho de Johnson Akinfesoye e de Comfort Akinfesoye, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022966/2019-47);

TONY KAMEL NABA - V177270-9, natural do Líbano, nascido em 14 de fevereiro de 1978, filho de Kamel Toufic Naba e de Hasnat Naba, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08352.002022/2019-44) e

YEH CHEN SHOW MEY - W192247-9, natural da China, nascido em 30 de março de 1981, filho de Yeh Cren Show Mey e de Yeh Zue Hong, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024305/2019-56).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ